SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 19 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1310

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RUSULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO: **005/2021**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA e CONSULTORIA JURIDICA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PARA O EXECICIO DE 2021 E 2022 DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR".
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Municipal de São João da Baliza, sito à Av.Perimetral norte, 646, Centro CEP:69375.000.
Torna Publico o resultado da licitação CARTA CONVITE N° 001/2021 que por apresentar o menor preço, e cumprir com todas as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame a empresa: AUGUSTO & BERNARDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.699.455/0001-42, com o valor global de R$ 144.000,00. (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) Para exercer a prestação de serviço pelo biênio de 2021 a 2022 de acordo com edital e seus anexos.

São João da Baliza – RR, 15 de Janeiro de 2021.

ADRIA GREICE DA COSTA NOGUEIRA
Presidente da CPL/CMSJB

Publicado por:
Aldeice Alves Mendes
Código Identificador:957376DC

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RUSULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO: **006/2021**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL. PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**

A Câmara Municipal de Municipal de São João da Baliza, sito à Av.Perimetral norte, 646, Centro CEP:69375.000.
Torna Publico o resultado da licitação CARTA CONVITE N° 002/2021 que por apresentar o menor preço, e cumprir com todas as exigências do edital sagrou-se vencedora do certame a empresa: VK CONSULTORIA E ASSESORIA LTDA, CNPJ Nº 21.840.074/0001-06, com o valor global de R$ 144.000,00. (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) Para exercer a prestação de serviço durante o biênio 2021 a 2022 de acordo com edital e seus anexos.

São João da Baliza – RR, 15 de Janeiro de 2021.

ADRIA GREICE DA COSTA NOGUEIRA
Presidente da CPL/CMSJB

Publicado por:
Aldeice Alves Mendes
Código Identificador:2EF00918

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 021/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELIAS PEREIRA EVARISTO**, inscrito no CPF: 040.248.042-27, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:35D038DA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 022/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **DENISE DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CPF: 999.832.652-49, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:09887812

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **HARIÁDILA MACEDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 024.432.752-13, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:2D17CCA6

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 024/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **RAINA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 700.531.892-72, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A06901B9

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 025/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ANTÔNIA RODRIGUES NUNES**, inscrita no CPF: 572.009.713-91, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:63B405CB

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 026/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **MARCELINA DE SOUZA**, inscrita no CPF: 509.902.72-87, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:3B1160A3

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **RÉRIKA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF: 719.612.082-53, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:3107CFD7

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **JULIANA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF: 572.009.713-91, no cargo em comissão de **ASSESORIA ESPECIAL NÍVEL IV - NÍVEL – DAS / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:30B7B724

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 029/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **CLEBER BARBOSA**, inscrito no CPF: 523.448.196-49, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:1BF52B98

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 030/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDSON SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF: 665.272.102-33, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:D9181235

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 031/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **BARABARA FERNANDES ESTRELLA**, inscrita no CPF: 013.710.742-08, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:123D3D39

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 032/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL III DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **GLEICIANE HENRIQUE ANTUNES**, inscrita no CPF: 001.272.603-66, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL III - NÍVEL – DAI / CLASSE-6.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:4F7D5545

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINARIAO - EXTINÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, SR. JONER CHAGAS**, com respaldo no que dispõe no artigo 29, inciso I, e artigo 59, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, RR, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 26/01/2021.** O HORÁRIO SERÁ ESTABELECIDO PELO PRESIDENTE LEGISLATIVO DESTA CASA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 001/2021, que "**Dispõe sobre a extinção do cargo de motorista do quadro de servidores do Poder Público Municipal da Prefeitura de Bonfim e dá outras providências"**.

Cordialmente,

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:E80B5701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 31/2021 - NOMEAÇÃO - JOSEMAR SILVA

DECRETO: 31/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **JOSEMAR SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6 –**ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:419A657C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 32/2021 - EXONERDO - ELMAR DE OLIVEIRA RUFINO

DECRETO: 32/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **ELMAR DE OLIVEIRA RUFINO** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6 –**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:548FB785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 33/2021 - NOMEADO - INAER WAILAN DOS SANTOS BRANDÃO JUNIOR

DECRETO: 33/2021
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **INAER WAILAN DOS SANTOS BRANDÃO JUNIOR** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC6 –**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:39B7DF17

GABINETE DO PREFEITO
DERETO N 34/2021 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SENHOR, FLAUBERTO DE OLIVEIRA SCHINEL

DECRETO: 34/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - TORNA SEM EFEITO a nomeação do senhor, **FLAUBERTO DE OLIVEIRA SCHINEL,** do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-5, **ASSESSOR ESPECIAL,** nomeado no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:19094BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 36/2021 - TORNA SEM EFEITO - DECRETO 160/2020 - NILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA

DECRETO: 36/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - TORNA SEM EFEITO o Decreto de Exoneração nº 160/2020, publicado no Diário Oficial do Município, DOM nº 1243, de 13 de Outubro de 2021**,** que tratou da Exoneração da servidora Nilza Mendonça de Oliveira, por Vício Documental.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 13 de Outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C3773B06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - VACANCIA DO CARGO - MAYCONN JUMMY CAVALCANTE CORREIA

TERMO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, CERTIFICO que INTIMEI oservidor**MAYCONN JUMMY CAVALCANTE CORREIA**, cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com endereço nesta Cidade de Bonfim, para tomar conhecimento do Despacho e da Decisão ou Julgamentoque resultou na sua Vacância do Cargo, conforme Processo nº 001/2021, e, querendo no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Recurso contra a Decisão,conforme Art. 43, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 050/2003.Do que, para constar, lavrei na condição de secretário da comissão, o presente termo.

OSCAR JOSÉ DRESCH
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2021

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2B72C2DF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MEDIDAS DE CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do município de Caracaraí, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 83, IX, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de Março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos casos pelo novo Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional e em especial nos estados do Amazonas e Roraima; e
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para início e conclusão do processo de imunização da população:

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus (COVID-19) o qual será presidido pela Prefeita do Município de Caracaraí e composto pelos dirigentes das Secretarias e/ou órgãos abaixo:
I- Procuradoria Geral do Município;
II- Gabinete Civil;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
V- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
VI- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
VII- Secretaria Municipal de Administração;
VII- Guarda Civil Municipal; e
VIII- Defesa Civil.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho tem caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19), além de adotar e fixar medidas educativas e de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 3º. Os secretários municipais adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:
I- De férias e licenças de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Caracaraí até o dia pelo período de 30 (trinta) dias;
II- Das aulas de todas as escolas da rede municipal de ensino e creches, conforme disposto na legislação de regência, bem como definição de calendário para sua reposição no Exercício de 2021;
III- Dos eventos culturais, esportivos e de lazer que são realizados pela Prefeitura Municipal de Caracaraí e por particulares, pelo período de 30 (trinta) dias;
IV- Dos deslocamentos e viagens dos servidores ou agentes à serviço da Prefeitura Municipal de Caracaraí pelo período de 30 (trinta) dias, exceto aqueles considerados imprescindíveis para a Administração Municipal.

a) As exceções das viagens previstas no inciso anterior serão avaliadas e aprovadas pelo Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus.
V- Dos atendimentos realizados pelos CRAS, CREAS, e Projetos Sociais pelo período de 30 (trinta) dias;
a) as exceções sobre as suspensões previstas no inciso anterior serão avaliadas e aprovadas pelo Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus.
VI- Das visitas domiciliares e vistorias realizadas pelas Secretarias de Ação Social e Cidadania, Obras, Finanças e Planejamento e Meio Ambiente e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias;
As exceções sobre as suspensões previstas no inciso anterior serão avaliadas e aprovadas pelo Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus.
VII- Dos Atendimentos odontológicos, exceto casos emergenciais;
VIII– Dos Atendimentos de Fisioterapia, exceto casos emergenciais;
IX- Da visitação externa na Casa de Acolhimento José Vieira de Sales Guerra;
Parágrafo Único. Caso seja verificado que servidores ou público atendidos nas dependências dos órgãos municipais apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19 (tosse seca, febre, dor de garganta, mialgia, cefaleia, dificuldade respiratória e prostração), deverá ser comunicado imediatamente ao Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus, e seguidas as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as autorizações para realização de eventos culturais, esportivos e de lazer no âmbito do Município de Caracaraí pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação.
Parágrafo único: Os tributos gerados referentes às licenças acima especificadas, serão restituídas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFAP, no que couber.

Art. 5º. Recomenda-se ainda que a população do Município de Caracaraí evite locais fechados, tais como bares, restaurantes, clubes sociais, shoppings, teatro, museus, academias e eventos esportivos, ainda que fora da circunscrição do Município.

Art. 6º. É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial a todas as pessoas que necessitarem sair às ruas, independente de apresentarem sintomas ou pertencerem aos grupos de risco da COVID 19.

Art. 7º. Recomenda-se aos bares, restaurantes, distribuidoras de bebidas e congêneres que adotem medidas de higienização e de condutas que possam mitigar os possíveis contágios, incluindo-se dentre elas, a obrigatoriedade do uso de máscara por seus colaboradores e frequentadores, bem como o fornecimento de álcool 70% (setenta por cento).

§1º Os estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo terão seu funcionamento limitado até as 23 (vinte e três) horas, inclusive aos finais de semana.
§2º Fica autorizada a aplicação das penalidades de multa, interdição parcial ou total da atividade e cassação do alvará de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, prestadores de serviços e ambulantes em geral, de maneira progressiva, no caso de descumprimento das medidas de enfretamento ao novo coronavírus (COVID-19) estabelecida no presente decreto, sem prejuízo de outras penalidades administrativa, civil e penal previstas na legislação brasileira.

a) Multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no limite de até R$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) Embargo e/ou interdição de estabelecimentos, em caso de reincidência;
c) Cassação de alvará de localização e funcionamento, em procedimento administrativo próprio, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§3º Constatada a infração descrita no §2º deste artigo, os agentes responsáveis pela fiscalização e monitoramento do efetivo cumprimento deste decreto deverão comunicar, por meio de um relatório circunstanciado da ocorrência, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caracaraí.
§4º: Fica autorizado aos agentes responsáveis pela fiscalização do efeito cumprimento deste decreto a requisição de reforço da Guarda Municipal de Caracaraí, quando necessário.

Art. 8º. Recomenda-se que as reuniões de trabalho sejam realizadas preferencialmente de modo virtual, e não sendo possível, que sejam feitas apenas com a presença das pessoas indispensáveis para tomada de decisão.

Art. 9º. Desempenharão suas atividades laborais em casa, quando possível, os servidores do Município:
I- Com mais de 60 (sessenta anos);
II- Gestantes; e
III- Portadores de comorbidades diagnosticadas pela medicina especializada.

Art. 10. Os prédios públicos municipais deverão garantir a circulação de ar, mantendo as janelas abertas e evitando a utilização de aparelhos de ar condicionado.

Art. 11. As Secretarias e órgãos municipais cujas atividades estiverem suspensas por este Decreto, regulamentarão mediante Portaria o desempenho das atividades laborais.

Art. 12. Os prazos estabelecidos por este Decreto poderão sofrer ajustes, de acordo com a avaliação do ao Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus.

Art. 13. Os servidores não sofrerão prejuízo quanto aos pagamentos de auxílios, vantagens e gratificações durante o período de vigência e em decorrência deste Decreto.

Art. 14. Recomenda-se que os atendimentos presenciais ao público em geral, prestados pela Prefeitura Municipal de Caracaraí sejam realizados apenas nos casos de emergência e urgência, cujos casos deverão ser previamente agendados através dos números fornecidos na página oficial da Prefeitura Municipal de Caracaraí (https://https://www.caracarai.rr.gov.br/prefeitura-secretarias-e-orgaos-municipais).
Parágrafo Único. As unidades de saúde municipais atenderão o público em regime normal.

Art. 15. O Grupo de Trabalho para o Combate ao Coronavírus, visando conter o avanço da pandemia, poderá adotar medidas de restrição à circulação de pessoas nos limites municipais, tais como barreiras sanitárias, redução do horário de funcionamento de repartições públicas e comerciais, dentre outras.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 17 de janeiro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:2D74B7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 075/2017

PROCESSO N° 050/2017.
OBJETO: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS 03 (Três) MESES, COM INÍCIO EM 20/01/2021".
OBJETO DO PROCESSO: 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO, NOTA FISCAL E SERVIÇO ELETRÔNICA E WEB TRIBUTOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
FONTE DE RECURSO:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0011.2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED. 59
PARTES CONTRATUAIS: ADM SISTEMAS LTDA E PREFEITURA DE CARACARAÍ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria 005/2021

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:04553C9F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Hozana da Silva Araújo**, portadora do CPF nº. 654.328.352-15 para o cargo de Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 04 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:01394723

GABINETE
DECRETO Nº 020, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **Marcelo da Silva Inácio**, portador do CPF nº. 225.011.368-88 para o cargo de Assessor Nível I da Prefeitura Municipal de Caroebe.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:8E0DBC0B

GABINETE
DECRETO Nº 021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 15, Inciso IV da Lei Municipal nº 202/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Silvana Alves da Silva**, portadora do CPF nº. 620.134.672-49 para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D5FB7DA9

GABINETE
DECRETO Nº 022 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007, bem como o Artigo 15 da Lei Municipal nº 202/2018.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Niversolina Muniz de Souza**, portadora do CPF nº. 315.844.702-91 para o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Quevedo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:3B893EBB

GABINETE
DECRETO Nº 023 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 079/2007, bem como o Artigo 15 da Lei Municipal nº 202/2018.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Emilia Dias da Silva**, portadora do CPF nº. 040.037.474-96 para o cargo de Diretora da Creche Municipal Profº Francisco das Chagas da Silva Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DC200727

GABINETE
DECRETO Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 15, Inciso IV da Lei Municipal nº 202/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Cristiane Bastos da Silva**, portadora do CPF nº. 002.761.802-16 para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Profº Francisco das Chagas da Silva Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:677A1035

GABINETE
DECRETO Nº 026 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 15, Inciso IV da Lei Municipal nº 202/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Emanuela Feitosa Siqueira Dionizio**, portadora do CPF nº. 808.810.172-72 para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Rei Salomão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B6F683AC

GABINETE
DECRETO Nº 027 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 15, Inciso IV da Lei Municipal nº 202/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Rosenilda da Silva Ramos**, portadora do CPF nº. 993.150.412-91 para o cargo de Coordenadora de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família na Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2051CB1A

GABINETE
DECRETO Nº 030, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 15, Inciso IV da Lei Municipal nº 202/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Caroebe e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Evelyn Oliveira Mesquita**, portadora do CPF nº. 002.761.532-43 para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:05927877

GABINETE
DECRETO Nº 031 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe*, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caroebe.*

CONSIDERANDO *que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;*

CONSIDERANDO *a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Caroebe, em cumprimento à Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;*

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Complementar Nº. 235, de 30 de dezembro de 2020, Código Tributário Municipal; *que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Caroebe-RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.*

DECRETA:
Art. 1º. Para o exercício de 2021, fica a Unidade Fiscal do Municipal (UFM) com seu valor ajustado e fixado em R$ 3,10 (Três Reais e Dez Centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 18 de janeiro de 2021.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B514AB47

GABINETE
DECRETO Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **Leandro dos Santos Sousa**, portador do CPF nº. 851.714.172-53 para o cargo de Diretor de Departamento com lotação na Escola Municipal Miriam Alves Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B717AFD3

GABINETE
DECRETO Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Tharla Silva da Costa**, portadora do CPF nº. 011.377.172-03 para o cargo de Coordenadora de Departamento com lotação na Escola Municipal Miriam Alves Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F8701B76

GABINETE
DECRETO Nº 032, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Caroebe, ***Osmar Serra Bonfim Filho****, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **Theimisson Teixeira de Lima**, portador do CPF nº. 928.368.952-68 para o cargo de Coordenador de Departamento, com lotação na Creche Rei Salomão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C49C7E8F

GABINETE
DECRETO Nº 033, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **Jonas Jhonne Andrade Chaves**, portador do CPF nº. 539.044.432-91 para o cargo de Coordenador de Departamento com lotação na Creche Rei Salomão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A44D7944

GABINETE
DECRETO Nº 034, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **Renato Souza**, portador do CPF nº. 007.415.522-99 para o cargo de Coordenador de Departamento com lotação na Escola Municipal Miriam Alves Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D34619EC

GABINETE
DECRETO Nº 035, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 079/2007.*

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **Eliene Rodrigues da Silva**, portadora do CPF nº. 382.751.802-44 para o cargo de Diretora da Creche Municipal Rei Salomão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 18 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:597612D6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos da Prefeitura de Iracema – RR, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º - O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura Municipal de Iracema-RR, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos);

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 25 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2021, nos horários compreendidos entre 07h30min às 13h30min.

Art. 4º- Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situado na Rua Izidorio Rodrigues S/N-Centro.

Art. 5º- O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme ***art. 6º*** e preenchimento do formulário próprio. § 1º O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser preenchido no momento do recadastramento e assinado pelo servidor na presença do recadastrador.

Art. 6º- Serão necessárias para o recadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no anexo I.
§ 1º- O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:
I - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);
II - Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;
III - Carteira de Identidade;
IV - CPF;
V - Título de Eleitor;
VI - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
VII - Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
VIII - Comprovante com nº do PIS/PASEP;
IX - Comprovante de Residência;
X - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);
XI - Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;
XII - Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);
XIII - Carteira de Trabalho;
XIV - Certidão de Nascimento;
XV - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
XVI - 2 fotos 3x4.

Art. 7º- Fica, para este fim, a Secretaria Municipal Administração e Planejamento responsável pelo recadastramento dos servidores;
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal Administração e Planejamento, as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;
II - Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;
III - Convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;
IV - Solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 8º- Todos os documentos apresentados no processo de recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia ou autenticado em cartório à Secretaria Municipal Administração e Planejamento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública ou atribuição em contrato.

Art. 9º- O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º- O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10- O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11- A Secretaria Municipal Administração e Planejamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Gestor Municipal.

Art. 12- Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento, cujas decisões serão encaminhadas ao Secretário da pasta Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

Art. 13- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 13 de Janeiro de 2021.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima dos Santos
Código Identificador:5D4CAD98

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SEMPLAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a partir da presente data, a Servidora Pública Municipal **EUGENICE FÉLIX ALVES**, Matrícula 1285, inscrita no CPF n° 770.914.502-72, para ocupar o Cargo de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos**, vinculado a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:8845425D

GABINETE
DECRETO Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **NAIANES MENDONÇA FREITAS**, inscrita no CPF nº 912.470.802-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Especial**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:FCC65FFD

GABINETE
DECRETO Nº 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **ALEXSANDRO DE ARAÚJO PEREIRA**, inscrito no CPF n° 960.787.822-15, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Especial**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:4D0CEB41

GABINETE
DECRETO Nº 027, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro ao Art. 71, da Lei Municipal de nº 089/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal, fica **concedido** Licença para exercer Mandato Eletivo, à servidora pública municipal **Roberta Serrão Nogueira**, Agente Administrativo, portadora do RG nº. 160.014 SSP/RR e CPF nº. 696.929.042-53.

Art. 2º - A Licença concedida teve início no dia 01/01/2021 e terminará no dia 31/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:376383D0

GABINETE
DECRETO Nº 028, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DAVID PATRÍCIO DA SILVA,** CPF n° 527.874.782-04, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:A51FFBC1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 35/221 - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

DECRETO Nº 35/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo. **59-XII** da Lei Orgânica Municipal e considerando:
DECRETA:

ART.1º Fica instituído o calendário de pagamento e salários dos servidores da administração municipal referente ao exercício de 2021 conforme quadro abaixo.

MÊS REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	04/FEVEREIRO
FEVEREIRO	05/MARÇO
MARÇO	09/ABRIL
ABRIL	07/MAIO
MAIO	04/JUNHO
JUNHO	9/JULHO
1º PARCELA 13º SALÁRIO	20/JULHO

JULHO	06/AGOSTO
AGOSTO	03/SETEMBRO
SETEMBRO	08/OUTUBRO
OUTUBRO	05/NOVEMBRO
NOVEMBRO	03/DEZEMBRO
2º PARCELA 13º SALÁRIO	20/DEZEMBRO
DEZEMBRO	31/DEZEMBRO

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:027B0AAE

